

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912401781, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:		
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.684/0001-53	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: ***		
Endereço: ST BANCARIO NORTE QUADRA 2 BLOCO A SN EDIF VALE DO RIO DOCE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.040-909
Endereço Eletrônico: gssantos@fazenda.df.gov.br	Telefone: (61) 3312-5260	
Representante Legal: ANDERSON BORGES ROEPKE		
Cargo/Função: SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	RG: 1.556.423 SSP/DF	CPF: 804.254.291-72

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br – www.correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: FRANCISCO EIJI WAKEBE		
RG: 12.322.580-2 SSP/SP	CPF: 065.149.198-39	
Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-4 DIC/RJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912401781 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
2. Suprimir em 25,% do valor contratado alterando, dessa forma o subitem 4.1, da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando o valor do contrato de R\$ 11.221.080,00 (onze milhões, duzentos e vinte um mil e oitenta reais). para R\$ 8.415.810,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dez reais), com amparo no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, considerando sua maior pertinência legal ao pleito encaminhado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/08/2018 até 31/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.415.810,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dez reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0412260035170051

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 30/08/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 31/08/2018, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2610226** e o código CRC **06A244C9**.
